



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 15 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00026

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Lei nº 445/2012 - Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, bem como dos cargos comissionados e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



LEI N° 445/2012.

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, bem como dos cargos comissionados e dá outras providencias”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon – Bahia, conceder reajuste aos Servidores da Câmara e Cargos Comissionados em consonância com o aumento do salário mínimo, atingindo o percentual de 13,5% (treze e meio por cento), e recompor perdas salariais.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.


JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal